DECRETO Nº 3.741, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPALDE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
10.001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.00.0000–Recursos ordinários.....R$20.658,69
Recurso: 0.3.02.0002–Superávit/Receita de Imp. e Transf. de Imp-Saúde.....R$29.341,31

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação nas dotações constantes no art. 1º ocorrerão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2021, nas respectivas fontes de recursos supracitadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de abril de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal